

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2013

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 875780324

Ministério: Ministério da Educação e Ciência

Serviço / Entidade: Secretaria-Geral

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2013 173

Em 31 de Dezembro de 2013 171

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2013 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2013 na folha "Critério"

Contato(s) do(s) responsável(is) pelo preenchimento

Nome Cláudia Rosa; Sofia Pimentel; Alexandra Delgado

Tel: 217 811 600

E-mail: geral@sec-geral.mec.pt

Data 17 de março de 2013

BALANÇO SOCIAL 2013

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)			1				1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)				2			0	2	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)			2	8			2	8	10
Dirigente intermédio de 2º grau a)				2			0	2	2
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior	18	58					18	58	76
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	8	50					8	50	58
Assistente operacional, operário, auxiliar	4	8					4	8	12
Informático	9	1					9	1	10
Total	39	117	3	12	0	0	42	129	171

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa			0
Avença	1		1
Total	1	0	1

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente superior de 1º grau a)													1											1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)												1		1										0	2	2	
Dirigente intermédio de 1º grau a)										2	1	3		2		1	1							2	8	10	
Dirigente intermédio de 2º grau a)												1						1						0	2	2	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0	0	
Técnico Superior					3	8	1	16	2	7	2	4	4	8	5	9	1	6							18	58	76
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo								1		4	1	9	3	14	2	14	2	8							8	50	58
Assistente operacional, operário, auxiliar													1	6	3	2									4	8	12
Informático							1		3		2		1	1	1		1								9	1	10
Total	0	0	0	0	3	8	2	17	5	13	6	18	10	32	11	26	5	15	0	0	0	0	0	42	129	171	

Prestações de Serviços	20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefa																									0	0	0
Avença													1												1	0	1
Total	0	1	0	0	0	1	0	1																			

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho -
Totais não estão iguais
aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)											1								1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)								1				1							0	2	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)		1						3		2	1	1		1			1		2	8	10
Dirigente intermédio de 2º grau a)										1								1	0	2	2
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0
Técnico Superior	3	14	4	7	2	6	2	5	2	7	2	5	1	3	2	7		4	18	58	76
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						3		6		8	3	14		7	4	5	1	7	8	50	58
Assistente operacional, operário, auxiliar				1				1		2	1	3			3	1			4	8	12
Informático	1				1		3		1		2			1			1		9	1	10
Total	4	15	4	8	3	9	5	16	3	20	10	24	1	12	9	13	3	12	42	129	171

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente superior de 1º grau a)															1							1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																2						0	2	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)															2	7		1				2	8	10
Dirigente intermédio de 2º grau a)																1		1				0	2	2
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																						0	0	0
Técnico Superior															16	51	1	7	1			18	58	76
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			1		2	2	3	13		7	2	27				1						8	50	58
Assistente operacional, operário, auxiliar			1	3	2	1	1	2		1		1										4	8	12
Informático									2		1	1			6							9	1	10
Total	0	0	2	3	4	3	4	15	2	8	3	29	0	0	25	62	1	9	1	0	42	129	171	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																						0	0	0
Avença															1							1	0	1
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior		1					0	1	1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar				1			0	1	1
Informático			1				1	0	1
Total	0	1	1	1	0	0	1	2	3

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade interna		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)										1					0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)										1					0	1	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior					3	2			1	1					4	3	7
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo															0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	1	1
Informático															0	0	0
Total	0	0	0	0	3	3	0	0	1	3	0	0	0	0	4	6	10

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade interna		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)																							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																				1			0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)																							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	0
Técnico Superior																							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																							0	0	0
Informático																							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 10º da LVCR e em Comissão de Serviço;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mutuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade interna		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente superior de 1º grau a)																													0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)																													0	0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)																													0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)																													0	0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																													0	0	0	
Técnico Superior					2	2																	1	3			1	1	4	6	10	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						3																	1					1	3	4		
Assistente operacional, operário, auxiliar						1																						0	1	1		
Informático																													0	0	0	
Total	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	1	1	5	10	15

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior	13				3	16
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	16					16
Assistente operacional, operário, auxiliar	2					2
Informático						0
Total	31	0	0	0	3	34

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente superior de 1º grau a)											0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0	
Técnico Superior										1	4	1	4	5
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo											1	0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar											0	0	0	0
Informático										1		1	0	1
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	2	5	7

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)													1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)														2	0	2	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)													2	8	2	8	10
Dirigente intermédio de 2º grau a)														2	0	2	2
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior			18	43				15							18	58	76
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			6	35			2	15							8	50	58
Assistente operacional, operário, auxiliar			4	5				3							4	8	12
Informático			9					1							9	1	10
Total	0	0	37	83	0	0	2	34	0	0	0	0	3	12	42	129	171

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo								PNT inferior ao praticado a tempo completo										TOTAL		Total	
									Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	M		F						
	células abertas para indicar nº horas/semana								células abertas para indicar nº horas/semana										M	F		
	35 horas		40 horas		42 horas		Isenção de horário/40h		Jornada Cont. - 35h													
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente superior de 1º grau a)							1													1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																				0	2	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)							2		8										2	8	10	
Dirigente intermédio de 2º grau a)									2										0	2	2	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0	
Técnico Superior			18	43							15								18	58	76	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			6	35						2	15								8	50	58	
Assistente operacional, operário, auxiliar			4	5							3								4	8	12	
Informático			9								1								9	1	10	
Total	0	0			0	0	3	12	2	34	0	0	0	0	0	0	0	0	42	129	171	

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior		48:00						39:00			0:00	87:00	87:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		828:00						99:00			0:00	927:00	927:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	835:00	39:00					21:00	57:00			856:00	96:00	952:00
Informático	70:00										70:00	0:00	70:00
Total	905:00	915:00	0:00	0:00	0:00	0:00	21:00	195:00	0:00	0:00	926:00	1110:00	2036:00

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente superior de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						4,0																					0,0	4,0	4,0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)																1,0											0,0	1,0	1,0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0,0	0,0	0,0	
Técnico Superior				198,6	4,0	10,0	111,0	445,0		60,1			27,8		17,4	79,1					2,0	7,0			16,7	130,5	178,9	930,3	1.109,2	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					4,0	16,0	14,0	262,0				17,0	21,0	19,0	11,8	97,7					2,0	2,0			29,0	119,6	81,8	533,3	615,1	
Assistente operacional, operário, auxiliar						6,0	4,0	36,0		62,0					2,9	2,0					1,0					3,6	7,9	109,6	117,5	
Informático							42,0	3,0							3,0	0,5									30,4	0,7	75,4	4,2	79,6	
Total	0,0	0,0	0,0	198,6	8,0	36,0	171,0	746,0	0,0	122,1	0,0	17,0	48,8	19,0	35,1	180,3	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	9,0	0,0	0,0	76,1	254,4	344,0	1.582,4	1.926,4	

Quadro 16 - Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escala de PRT e tempo de paralização

Município	Escala de PRT		Total
	Diurna	Nocturna	
Até 15 dias			
De 16 a 30 dias			
De 31 a 60 dias			
De 61 a 90 dias			
De 91 a 120 dias			
De 121 a 150 dias			
De 151 a 180 dias			
De 181 a 210 dias			
De 211 a 240 dias			
De 241 a 300 dias			
De 301 a 360 dias			
De 361 a 420 dias			
De 421 a 480 dias			
De 481 a 540 dias			
De 541 a 600 dias			
De 601 a 660 dias			
De 661 a 720 dias			
De 721 a 780 dias			
De 781 a 840 dias			
De 841 a 900 dias			
De 901 a 960 dias			
De 961 a 1020 dias			
De 1021 a 1080 dias			
De 1081 a 1140 dias			
De 1141 a 1200 dias			
De 1201 a 1260 dias			
De 1261 a 1320 dias			
De 1321 a 1380 dias			
De 1381 a 1440 dias			
De 1441 a 1500 dias			
De 1501 a 1560 dias			
De 1561 a 1620 dias			
De 1621 a 1680 dias			
De 1681 a 1740 dias			
De 1741 a 1800 dias			
De 1801 a 1860 dias			
De 1861 a 1920 dias			
De 1921 a 1980 dias			
De 1981 a 2040 dias			
De 2041 a 2100 dias			
De 2101 a 2160 dias			
De 2161 a 2220 dias			
De 2221 a 2280 dias			
De 2281 a 2340 dias			
De 2341 a 2400 dias			
De 2401 a 2460 dias			
De 2461 a 2520 dias			
De 2521 a 2580 dias			
De 2581 a 2640 dias			
De 2641 a 2700 dias			
De 2701 a 2760 dias			
De 2761 a 2820 dias			
De 2821 a 2880 dias			
De 2881 a 2940 dias			
De 2941 a 3000 dias			
De 3001 a 3060 dias			
De 3061 a 3120 dias			
De 3121 a 3180 dias			
De 3181 a 3240 dias			
De 3241 a 3300 dias			
De 3301 a 3360 dias			
De 3361 a 3420 dias			
De 3421 a 3480 dias			
De 3481 a 3540 dias			
De 3541 a 3600 dias			
De 3601 a 3660 dias			
De 3661 a 3720 dias			
De 3721 a 3780 dias			
De 3781 a 3840 dias			
De 3841 a 3900 dias			
De 3901 a 3960 dias			
De 3961 a 4020 dias			
De 4021 a 4080 dias			
De 4081 a 4140 dias			
De 4141 a 4200 dias			
De 4201 a 4260 dias			
De 4261 a 4320 dias			
De 4321 a 4380 dias			
De 4381 a 4440 dias			
De 4441 a 4500 dias			
De 4501 a 4560 dias			
De 4561 a 4620 dias			
De 4621 a 4680 dias			
De 4681 a 4740 dias			
De 4741 a 4800 dias			
De 4801 a 4860 dias			
De 4861 a 4920 dias			
De 4921 a 4980 dias			
De 4981 a 5040 dias			
De 5041 a 5100 dias			
De 5101 a 5160 dias			
De 5161 a 5220 dias			
De 5221 a 5280 dias			
De 5281 a 5340 dias			
De 5341 a 5400 dias			
De 5401 a 5460 dias			
De 5461 a 5520 dias			
De 5521 a 5580 dias			
De 5581 a 5640 dias			
De 5641 a 5700 dias			
De 5701 a 5760 dias			
De 5761 a 5820 dias			
De 5821 a 5880 dias			
De 5881 a 5940 dias			
De 5941 a 6000 dias			
De 6001 a 6060 dias			
De 6061 a 6120 dias			
De 6121 a 6180 dias			
De 6181 a 6240 dias			
De 6241 a 6300 dias			
De 6301 a 6360 dias			
De 6361 a 6420 dias			
De 6421 a 6480 dias			
De 6481 a 6540 dias			
De 6541 a 6600 dias			
De 6601 a 6660 dias			
De 6661 a 6720 dias			
De 6721 a 6780 dias			
De 6781 a 6840 dias			
De 6841 a 6900 dias			
De 6901 a 6960 dias			
De 6961 a 7020 dias			
De 7021 a 7080 dias			
De 7081 a 7140 dias			
De 7141 a 7200 dias			
De 7201 a 7260 dias			
De 7261 a 7320 dias			
De 7321 a 7380 dias			
De 7381 a 7440 dias			
De 7441 a 7500 dias			
De 7501 a 7560 dias			
De 7561 a 7620 dias			
De 7621 a 7680 dias			
De 7681 a 7740 dias			
De 7741 a 7800 dias			
De 7801 a 7860 dias			
De 7861 a 7920 dias			
De 7921 a 7980 dias			
De 7981 a 8040 dias			
De 8041 a 8100 dias			
De 8101 a 8160 dias			
De 8161 a 8220 dias			
De 8221 a 8280 dias			
De 8281 a 8340 dias			
De 8341 a 8400 dias			
De 8401 a 8460 dias			
De 8461 a 8520 dias			
De 8521 a 8580 dias			
De 8581 a 8640 dias			
De 8641 a 8700 dias			
De 8701 a 8760 dias			
De 8761 a 8820 dias			
De 8821 a 8880 dias			
De 8881 a 8940 dias			
De 8941 a 9000 dias			
De 9001 a 9060 dias			
De 9061 a 9120 dias			
De 9121 a 9180 dias			
De 9181 a 9240 dias			
De 9241 a 9300 dias			
De 9301 a 9360 dias			
De 9361 a 9420 dias			
De 9421 a 9480 dias			
De 9481 a 9540 dias			
De 9541 a 9600 dias			
De 9601 a 9660 dias			
De 9661 a 9720 dias			
De 9721 a 9780 dias			
De 9781 a 9840 dias			
De 9841 a 9900 dias			
De 9901 a 9960 dias			
De 9961 a 10020 dias			
De 10021 a 10080 dias			
De 10081 a 10140 dias			
De 10141 a 10200 dias			
De 10201 a 10260 dias			
De 10261 a 10320 dias			
De 10321 a 10380 dias			
De 10381 a 10440 dias			
De 10441 a 10500 dias			
De 10501 a 10560 dias			
De 10561 a 10620 dias			
De 10621 a 10680 dias			
De 10681 a 10740 dias			
De 10741 a 10800 dias			
De 10801 a 10860 dias			
De 10861 a 10920 dias			
De 10921 a 10980 dias			
De 10981 a 11040 dias			
De 11041 a 11100 dias			
De 11101 a 11160 dias			
De 11161 a 11220 dias			
De 11221 a 11280 dias			
De 11281 a 11340 dias			
De 11341 a 11400 dias			
De 11401 a 11460 dias			
De 11461 a 11520 dias			
De 11521 a 11580 dias			
De 11581 a 11640 dias			
De 11641 a 11700 dias			
De 11701 a 11760 dias			
De 11761 a 11820 dias			
De 11821 a 11880 dias			
De 11881 a 11940 dias			
De 11941 a 12000 dias			

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego, 2012.

Município	Escala de PRT		Total
	Diurna	Nocturna	
Até 15 dias			
De 16 a 30 dias			
De 31 a 60 dias			
De 61 a 90 dias			
De 91 a 120 dias			
De 121 a 150 dias			
De 151 a 180 dias			
De 181 a 210 dias			
De 211 a 240 dias			
De 241 a 300 dias			
De 301 a 360 dias			
De 361 a 420 dias			
De 421 a 480 dias			
De 481 a 540 dias			
De 541 a 600 dias			
De 601 a 660 dias			
De 661 a 720 dias			
De 721 a 780 dias			
De 781 a 840 dias			
De 841 a 900 dias			
De 901 a 960 dias			
De 961 a 1020 dias			
De 1021 a 1080 dias			
De 1081 a 1140 dias			
De 1141 a 1200 dias			
De 1201 a 1260 dias			
De 1261 a 1320 dias			
De 1321 a 1380 dias			
De 1381 a 1440 dias			
De 1441 a 1500 dias			
De 1501 a 1560 dias			
De 1561 a 1620 dias			
De 1621 a 1680 dias			
De 1681 a 1740 dias			
De 1741 a 1800 dias			
De 1801 a 1860 dias			
De 1861 a 1920 dias			
De 1921 a 1980 dias			
De 1981 a 2040 dias			
De 2041 a 2100 dias			
De 2101 a 2160 dias			
De 2161 a 2220 dias			
De 2221 a 2280 dias			
De 2281 a 2340 dias			
De 2341 a 2400 dias			
De 2401 a 2460 dias			
De 2461 a 2520 dias			
De 2521 a 2580 dias			
De 2581 a 2640 dias			
De 2641 a 2700 dias			
De 2701 a 2760 dias			
De 2761 a 2820 dias			
De 2821 a 2880 dias			
De 2881 a 2940 dias			
De 2941 a 3000 dias			
De 3001 a 3060 dias			
De 3061 a 3120 dias			
De 3121 a 3180 dias			
De 3181 a 3240 dias			
De 3241 a 3300 dias			
De 3301 a 3360 dias			
De 3361 a 3420 dias			
De 3421 a 3480 dias			
De 3481 a 3540 dias			
De 3541 a 3600 dias			
De 3601 a 3660 dias			
De 3661 a 3720 dias			
De 3721 a 3780 dias			
De 3781 a 3840 dias			
De 3841 a 3900 dias			
De 3901 a 3960 dias			
De 3961 a 4020 dias			
De 4021 a 4080 dias			
De 4081 a 4140 dias			
De 4141 a 4200 dias			
De 4201 a 4260 dias			
De 4261 a 4320 dias			
De 4321 a 4380 dias			
De 4381 a 4440 dias			
De 4441 a 4500 dias			
De 4501 a 4560 dias			
De 4561 a 4620 dias			
De 4621 a 4680 dias			
De 4681 a 4740 dias			
De 4741 a 4800 dias			
De 4801 a 4860 dias			
De 4861 a 4920 dias			
De 4921 a 4980 dias			
De 4981 a 5040 dias			
De 5041 a 5100 dias			

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o Nº de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
501-1000 €	8	40	48
1001-1250 €	6	18	24
1251-1500 €	7	16	23
1501-1750 €	4	14	18
1751-2000€	2	14	16
2001-2250 €	4	3	7
2251-2500 €	4	11	15
2501-2750 €	3	2	5
2751-3000 €	1	1	2
3001-3250 €	2	8	10
3251-3500 €		1	1
3501-3750 €		1	1
3751-4000 €			0
4001-4250 €	1		1
Total	42	129	171

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	683,13 €	583,58 €
Máxima (€)	4.061,46 €	3.570,21 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	3.726.052,66 €
Suplementos remuneratórios	84.544,21 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	173.593,22 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal	868.546,64 €
Total	4.852.736,73 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	10.633,10 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	889,27 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	894,09 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	5.071,01 €
Representação	58.952,43 €
Secretariado	
Outros suplementos remuneratórios	8.104,31 €
Total	84.544,21 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	932,20 €
Abono de família	6.492,16 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	2.328,96 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	163.839,90 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	
Total	173.593,22 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	1	1					0				
	F	3	1	1	1			2		1	1	
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0						0				
	F	2		1	1			2		1	1	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0				
	F	36		15	21			83		21	62	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0				
	F	0						0				

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	0
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão	0	0,00 €
Exames periódicos	0	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	0	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho		0,00 €
Visitas aos postos de trabalho	0	

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	1
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	159

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	4.784,70 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	138.263,42 €

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	115				115
Externas	144	47			191
Total	259	47	0	0	306

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente superior de 1º grau a)		1	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)	1	3	4	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)	6	14	20	8
Dirigente intermédio de 2º grau a)	2	4	6	2
Técnico Superior	69	85	154	68
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	35	48	83	45
Assistente operacional, operário, auxiliar	2	1	3	3
Informático		35	35	9
Total	115	191	306	138

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente superior de 1º grau a)			7:00	7:00
Dirigente superior de 2º grau a)	2:30		44:00	46:30
Dirigente intermédio de 1º grau a)	15:30		153:00	168:30
Dirigente intermédio de 2º grau a)	5:30		52:00	57:30
Técnico Superior	183:00		1208:00	1391:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	87:30		894:00	981:30
Assistente operacional, operário, auxiliar	5:00		15:00	20:00
Informático			669:00	669:00

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	0,00 €
Despesa com acções externas	18.591,19 €
Total	18.591,19 €

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	8
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	0
Processos transitados para o ano seguinte	0
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	0
* Repreensão escrita	0
* Multa	0
* Suspensão	0
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas